



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 34/2019-CPPS/UFOPA, DE 30 DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2020)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2020)**, destinado à seleção diferenciada de candidatos **quilombolas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), nos termos do Estatuto e Regimento Geral/Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, haja vista objetiva atender às formas de ingresso diferenciadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), previstas no art. 16, inciso II, da Resolução nº 177/Consepe/Ufopa, de 20 de janeiro de 2017, que Institui o Regimento de Graduação da Ufopa, bem como o art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 200/Consepe/Ufopa, de 8 de junho de 2017, que institui a Política de ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Especial Quilombola da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEQ/UFOPA 2020), regido por este Edital, será executado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria nº 487/GR-UFOPA, de 09 de julho de 2018, em conjunto com Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Especiais Indígena e Quilombola (CAPSE), designada pela Portaria nº 05/Proen-Ufopa, de 21 de março de 2019.

1.1 Os candidatos quilombolas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor) não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção (Anexo III).

1.2. Os candidatos vinculados a IES pública ou particular deverão realizar o desvínculo nas IES antes de efetuar a matrícula na Ufopa sob pena de perda de vaga (Anexo IV).

1.3 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI), para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I deste Edital.

1.4 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico, ofertado pelas Unidades Acadêmicas, após a integralização do BI.

1.4.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

1.4.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

1.5 As provas do PSEQ/UFOPA 2020 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos serão realizadas nas cidades **Santarém** e nos campi da Ufopa: **Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná**.

1.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Santarém-PA.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida, **exclusivamente**, via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2020>, a partir das **18h do dia 02 de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2019**, observado o horário de Santarém-PA.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deve assinalar o item de declaração de Autorreconhecimento no formulário eletrônico em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro.

2.3.1 Neste momento, o candidato deve também anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, no formato **pdf** ou **jpeg**.

a) Declaração de Pertencimento emitida e assinada por três autoridades quilombolas, devidamente identificadas (Associação Quilombola), conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, até (3MB).

b) Autodeclaração de não conclusão de curso superior e/ou não vínculo com o parfor ou qualquer outro curso de graduação de ensino superior, conforme o modelo apresentado no anexo III deste edital, até (3MB).

c) Autodeclaração de compromisso de desvínculo de IES em caso de aprovação no edital, no anexo IV deste edital, até (3MB).

2.3.2 A declaração de que trata o item anterior deve estar legível para envio, caso contrário, as inscrições não serão homologadas.

2.4. No ato da inscrição, no PSEQ/UFOPA 2020, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar sua primeira opção de curso; e poderá ainda indicar mais três opções, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.5 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente não serão processados e a inscrição não será homologada.

2.6 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.7 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.6) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.8 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição.

2.9 A primeira opção de curso dos candidatos terá prioridade no preenchimento das vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

- 2.10 Caso o candidato não seja aprovado em sua primeira opção de curso, e tenha indicado outras opções, concorrerá às vagas eventualmente não preenchidas deste Edital, escolhidas em primeira opção.
- 2.11 Caso o candidato indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.
- 2.12 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, podendo até o final das inscrições modificar apenas o local de realização da prova e opções de cursos.
- 2.13 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.14 Os candidatos poderão realizar a prova do PSEQ/UFOPA 2020 em qualquer município, descrito no item 1.5, devendo indicar no ato de inscrição o local de realização de prova.

3 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.1 O candidato PcD deve informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento especializado compatível com a sua deficiência e necessário à realização da prova.
- 3.2 O candidato PcD que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até uma hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, deve requerê-lo no próprio formulário eletrônico da inscrição, indicando quais atendimentos especiais necessita.
- 3.2.1 O candidato PcD deverá, obrigatoriamente, anexar no formulário eletrônico da inscrição o laudo médico original emitido por especialista na área de sua deficiência (em formato PDF, até 3 MB), **no período de 02 a 16 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/pseq2020>.
- 3.2.2 O candidato PcD que enviar o laudo médico deverá, obrigatoriamente, no ato da realização da prova apresentar a cópia do documento original.
- 3.3 A cópia do laudo médico apresentado terá validade somente para o PSEQ/UFOPA 2020, objeto deste Edital, e não será devolvido ao candidato PcD, devido à manutenção da guarda de cópia desse documento comprobatório.
- 3.4 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, não requerer atendimento especializado e não apresentar laudo médico no período correspondente no item 3.2.1, não receberá atendimento especial durante a realização do PSEQ/UFOPA 2020.
- 3.5 O candidato PcD participará do PSEQ/UFOPA 2020 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à data, ao horário e ao local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A CPPS analisará os documentos anexados no ato da inscrição pelos candidatos e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.
- 4.1.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não anexarem a documentação exigida ou que não estejam em conformidade com o item 2.3.1 deste Edital.
- 4.2 A divulgação das inscrições homologadas será feita no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen> **até às 23h59min do dia 24 de setembro de 2019**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato, no qual constarão os dados pessoais do candidato, curso(s) escolhido(s), número de inscrição, horário de início da prova e local de realização da prova.

5.2 O **Cartão de Confirmação de Inscrição** estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2020>, a partir do dia **07 de outubro de 2019** e **deverá ser impresso pelo candidato.**

5.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição deve ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade (RG) do candidato.

5.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição, poderá obtê-la via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2020>.

5.5 É de responsabilidade do candidato o porte do cartão de inscrição, que deve ser apresentado caso seja solicitado.

6 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

6.1 O PSEQ/UFOPA 2020 ofertará **81 vagas** para os cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, sendo **61** vagas para os cursos ofertados para o Campus de Santarém e **20** para os Campi de Oriximiná, Itaituba, Alenquer, Juruti, Monte Alegre e Óbidos, destinado à seleção diferenciada de candidatos quilombolas, conforme Quadro I deste Edital.

6.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEQ/UFOPA 2020 será processado com base no critério classificatório, por curso de opção, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEQ/UFOPA 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CIDADE E CURSOS

| CURSOS- SEDE | | TURNO | TOTAL DE VAGAS |
|-----------------------------------|---|--------------|-----------------------|
| ICED | Licenciatura Integrada em Matemática e Física | Matutino | 1 |
| | Licenciatura em Química | Integral | 1 |
| | Licenciatura em Letras - Português e Inglês | Noturno | 3 |
| | Licenciatura em Pedagogia | Matutino | 4 |
| | Licenciatura em Geografia | Noturno | 2 |
| | Licenciatura em História | Noturno | 3 |
| | Licenciatura em Informática Educacional | Noturno | 5 |
| | Licenciatura em Ciências Biológicas | Matutino | 2 |
| Vagas do instituto | | | 21 |
| ICS | Bacharelado em Arqueologia | Manhã/tarde | 4 |
| | Bacharelado em Antropologia | Manhã/tarde | 4 |
| | Bacharelado em Direito | Noturno | 2 |
| | Bacharelado em Ciências Econômicas | Tarde | 3 |
| | Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional | Noturno | 2 |
| | Vagas do instituto | | |
| ICTA | Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas | Integral | 4 |
| | Bacharelado em Ciências Biológicas | Integral | 2 |
| | Bacharelado em Engenharia da Pesca | Integral | 2 |
| | Vagas do instituto | | |
| IEG | Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia | Integral | 1 |
| | Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra | Integral | 1 |
| | Vagas do instituto | | |
| IBEF | Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias | Integral | 2 |
| | Bacharelado em Engenharia Florestal | Integral | 2 |
| | Bacharelado em Agronomia | Integral | 2 |
| | Bacharelado em Zootecnia | Integral | 2 |
| | Bacharelado em Biotecnologia | Integral | 2 |
| | Vagas do instituto | | |
| ISCO | Bacharelado em Farmácia | Integral | 2 |
| | Bacharelado Interdisciplinar em Saúde | Integral | 1 |
| | Bacharelado Interdisciplinar em Saúde | Noturno | 2 |
| | Vagas do instituto | | |
| Total de Vagas em Santarém | | | 61 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

| CAMPI | CURSOS | TURNO | TOTAL DE VAGAS PSEQ - CAMPI |
|---------------------|--|--------------|--|
| Alenquer | Bacharelado em Administração | Noturno | 2 |
| | Total de Vagas | | 2 |
| Itaituba | Bacharelado em Engenharia Civil | Integral | 2 |
| | Total de Vagas | | 2 |
| Juruti | Bacharelado em Engenharia de Minas | Integral | 2 |
| | Bacharelado em Agronomia | Integral | 2 |
| | Total de Vagas | | 4 |
| Monte Alegre | Bacharelado em Engenharia de Aquicultura | Integral | 2 |
| | Total de Vagas | | 2 |
| Óbidos | Licenciatura em Pedagogia | Noturno | 2 |
| | Total de Vagas | | 2 |
| Oriximiná | Bacharelado em Ciências Biológicas | Vespertino | 4 |
| | Bacharelado em Sistemas de Informação | Vespertino | 4 |
| | Total de Vagas | | 8 |
| | Total de Vagas Campi | | 20 |

7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

7.1 A fase do PSEQ/UFOPA 2020 está descrita no Quadro II a seguir.

QUADRO II – SELEÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

| PROVA / ETAPAS | PONTOS | CARÁTER |
|-----------------------------|---------------|--------------------------------|
| Prova Objetiva e Discursiva | 10,00 | Classificatório e Eliminatório |

7.2 A Prova Objetiva e Discursiva será realizada no dia **13 de outubro de 2019**, com início às 8h e término às 12h, observado o horário de Santarém-PA.

7.3 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da prova.

7.3.1 São considerados documentos de oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

7.3.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.3.1, tais como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

7.3.3 O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação do PSEQ/UFOPA 2020 por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência (BO), físico ou virtual impressos, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias antes do dia de aplicação da prova, e submeta-se à identificação especial, com coleta dos dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.

7.3.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4 Ao terminar a prova, o candidato deve assinar a Lista de Entrega de Prova.

8 DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.1 A Prova Objetiva e Discursiva será realizada em Língua Portuguesa. Consistirá de cinco questões e valerá **10 (dez) pontos**, sendo três questões discursivas, valendo 3 (três) pontos cada uma e duas questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma.

8.1.1 Os critérios de avaliação das questões discursivas serão:

- a) Adequação da resposta ao enunciado da questão;
- b) Habilidade/competência de comunicação escrita.

8.1.2 O critério de avaliação das questões objetivas será:

- a) Assinalar a opção correta de acordo com o item 8.3.

8.2 As questões da Prova serão baseadas nos seguintes textos:

- ✓ **O MOVIMENTO QUILOMBOLA NO OESTE DO PARÁ.** Secretaria dos Direitos Humanos. BRASIL. 2011. (8pg Panfleto) <https://www.forumjustica.com.br/wp-content/uploads/2015/10/cartilha-QUILOMBOLAS-montada-1.pdf>
- ✓ MATTOS, Hebe. “**Remanescentes das comunidades dos quilombos**”: memória do cativo e políticas de reparação no Brasil. (8 pg). <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13486/15304>
- ✓ ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. **O ESPAÇO GEOGRÁFICO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE ANTIGOS QUILOMBOS NO BRASIL.** (5pg). <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal8/Geografiasocioeconomica/Geografi aespacial/02.pdf>
- ✓ MOURA, Gloria (org). **Estórias quilombolas.** Brasília: MEC, 2010 (Seleção “Estórias religiosas”: pp 16-52). http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/estorias_quilombola_miolo.pdf.

8.3 O candidato deve escrever a resposta definitiva de cada questão no caderno de prova com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** nos espaços indicados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

8.4 O caderno de prova será o único documento considerado para a correção da Prova Objetiva e Discursiva.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação correta de seus dados cadastrais no caderno de prova.

8.6 Uma vez entregue pelos fiscais de aplicação, o caderno de prova é de inteira responsabilidade do candidato e **não deve ser dobrado, rasgado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.**

8.7 O caderno de prova só será substituído se contiver falha de impressão.

8.8 O caderno de prova não deve ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

8.9 A Prova Objetiva e Discursiva será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.9.1 A Prova Objetiva e Discursiva será desidentificada, visando garantir a imparcialidade na correção.

8.9.2 Caso haja discrepância de um ponto e dois décimos (1,2) ou mais na nota atribuída pelos corretores, a questão correspondente sofrerá uma terceira correção, agregando essa avaliação à mais similar e descartando-se a mais divergente.

8.9.3 A nota final da prova corresponde à soma das notas atribuídas a cada questão.

8.10 Será atribuída nota zero à questão:

- a) sem texto no caderno de prova, que será considerada “Em Branco”;
- b) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 8.2 e 8.3 deste Edital.
- c) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto ou deficiência total no tocante ao conteúdo.

8.11 A Prova Objetiva e Discursiva será disponibilizada no site <http://www.ufopa.edu.br/proen>, em até dois dias úteis após a sua realização.

8.12 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (conforme subitem 1.5), devendo o responsável pelo candidato comunicar à CPPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o motivo de tal necessidade.

8.13 O candidato deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e da via original de documento oficial de identificação com foto que satisfaça um dos critérios estabelecidos pelo item 7.3.1.

8.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve requerê-lo, no ato da inscrição, através do formulário eletrônico. Para isso, a candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

8.14.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.14.2 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata de 30 minutos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

8.14.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Estará **automaticamente** eliminado do PSEQ/UFOPA 2020 o candidato que se enquadrar em uma ou mais das alternativas abaixo:

- a) obtiver nota bruta inferior a 6,00 na Prova Objetiva e Discursiva;
- b) não comparecer ou apresentar-se fora dos horários e locais pré-estabelecidos pelo Edital PSEQ/UFOPA 2020;
- c) apresentar-se, no dia da prova ou, com atraso ou sem a documentação exigida em conformidade com item 7.3.1 deste Edital;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

10 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

10.1 A Média Final dos candidatos do PSEQ/UFOPA 2020 será a nota obtida na Prova Objetiva e Discursiva.

10.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os candidatos serão classificados **por curso de opção**, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

11.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior idade cronológica.

11.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSEQ/UFOPA 2020 será divulgada via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>

11.4 Os candidatos poderão acompanhar suas respectivas notas finais via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2020> através do fornecimento de *login* e senha.

11.5 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido em Edital Complementar.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Serão aceitos recursos conforme prazos descritos no cronograma no anexo I:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do resultado da homologação de inscrições;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

- c) publicação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva;
- d) divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo.

12.2 Para as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>

12.3 Os recursos deverão ser encaminhados no endereço <http://www.ufopa.edu.br/pseq2020>, conforme cronograma no Anexo I, observado o horário de Santarém, estado do Pará.

12.4 O recurso previsto na alínea “c” deverá indicar, obrigatoriamente, os fundamentos do pedido de revisão, com a especificação do(s) critério(s) de avaliação questionado(s), definido(s) no subitem 8.1.1.

12.5 Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.

12.6 Os candidatos poderão obter cópias de seus cadernos da Prova Objetiva e Discursiva, onde constarão suas respostas, e de seus espelhos de correção, por meio de requerimento junto à CPPS, **exclusivamente durante o período de interposição de recursos**. Nessa oportunidade, será garantido o fornecimento do direito de recurso, nos termos do item 12 deste Edital.

12.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.8 Os recursos serão apreciados: em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS); em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

13 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

13.1 Estará apto para se matricular na Ufopa, o candidato que tiver sido aprovado na seleção do PSEQ/UFOPA 2020, conforme as regras estabelecidas por este Edital.

13.2 Os candidatos classificados para os cursos oferecidos nos Campi da Ufopa devem comparecer nos dias e locais determinados em **EDITAL ESPECÍFICO**, para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.

13.3 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deve entregar, **obrigatoriamente**, cópia dos seguintes documentos, acompanhada dos respectivos originais, para conferência:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos; [ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

h) Uma fotografia recente, de frente, modelo 3x4;

i) Comprovante de residência.

13.4 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.

13.5 Caso o candidato seja menor de idade, a habilitação e a matrícula devem ser realizadas pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo, publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>

14.3 O candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, localizada na Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 409, 4º andar, Fátima, Santarém - Pará, Fone: (93) 2101-6519, e-mail: pseq@ufopa.edu.br no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>, e no endereço dos Campi listados abaixo:

Campus de Óbidos

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA, Fone: (93) 991827419; e-mail: obidos@ufopa.edu.br

Campus de Oriximiná

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93) 991956553; e-mail: oriximiná@ufopa.edu.br.

Campus de Itaituba

Endereço: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610. Itaituba-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: itaituba@ufopa.edu.br

Campus de Monte Alegre

Endereço: Travessa Major Mariano, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Monte Alegre – PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: montealegre@ufopa.edu.br; Fone: (93) 991408375.

Campus de Alenquer

Endereço: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: alenquer@ufopa.edu.br. Fone: (93)991792980.

Campus de Juruti

Endereço: Rua Vereador José de Souza Andrade, S/N, bairro São Marcos, CEP 68.170-000. Juruti-PA; Fone: (93) 991991942; e-mail: juruti@ufopa.edu.br.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

14.4 Este Edital poderá ser retificado, enquanto não consumado o evento respectivo.

14.5 O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início da prova, sendo vedado o ingresso após o início da prova.

14.6 O candidato deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento original de identidade.

14.7 A assistência estudantil aos aprovados no PSEQ e matriculados na Ufopa, na forma de bolsas e afins, será feita em chamada pública, a ser publicada pelo Ministério da Educação e/ou Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, condicionado à disponibilidade orçamentária do mesmo.

14.8 Questões administrativas decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas pela Ufopa, poderão ser encaminhadas à Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém-PA, 30 de agosto de 2019.

Solange Helena Ximenes Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

| Atividades | Data Edital |
|--|------------------------|
| Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional | 30/08/2019 |
| Período de inscrição de candidatos | 02/09 a 16/09/2019 |
| Submissão de laudo médico para candidatos com deficiência e solicitação de candidatos que necessitam de atendimento especial na realização da prova. | 02/09 a 16/09/2019 |
| Resultado das inscrições homologadas | 24/09/2019 |
| Recursos sobre homologação de inscrição | 25/09 e 26/09/2019 |
| Análise dos recursos sobre a homologação de inscrição | 27 e 30/09/2019 |
| Publicação das Respostas aos recursos sobre inscrição | 02/10/2019 |
| Cartão de Confirmação de Inscrição | A partir de 07/10/2019 |
| Prova Objetiva e Discursiva | 13/10/2019 |
| Correção da Prova Objetiva e Discursiva | 21/10 a 24/10/2019 |
| Publicação do Resultado da Prova Objetiva e Discursiva (Preliminar) | 30/10/2019 |
| Recursos sobre o resultado da Prova Objetiva e Discursiva | 31/10 e 01/11/2019 |
| Análise dos recursos sobre o Resultado Preliminar | 04/11 e 05/11/2019 |
| Publicação do resultado dos recursos sobre a Prova Objetiva e Discursiva e Publicação do Resultado Final do PSEQ/2020 | 07/11/2019 |
| Resultado Final do PSEQ 2020 | 16/12/2019 |
| Habilitação PSEQ 2020 | A definir |

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo _____ (nome da comunidade quilombola), DECLARAM que _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola e reside na comunidade _____ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR
E/OU NÃO VÍNCULO COM O PARFOR OU QUALQUER OUTRO CURSO DE
GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, _____,
CPF _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que não possuo curso superior concluído e/ou não estou vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nem a outro curso de graduação em qualquer instituição de ensino superior público ou privado. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, ____ de _____ 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DESVÍNCULO DE IES
EM CASO DE APROVAÇÃO NO EDITAL**

Eu, _____,
CPF _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que ME
COMPROMETO A EFETUAR O DESVÍNCULO DA IES
_____ antes de efetuar a matrícula na UFOPA sob pena de perda
de vaga. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a
minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da
vaga.

_____, ____ de _____ 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.